



3. Decorrido tal prazo, o processo terá continuidade, independentemente de sua manifestação, conforme disposto no artigo 26, § 1º, V, da Lei 13.800/2001, de modo que poderá ensejar outras medidas cabíveis.

GOIÂNIA, 31 de maio de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 307328

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

1. O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.800/2001, **NOTIFICA o Sr. Wildes Gumber de Melo**, Presidente da Associação dos Micro e Pequenos Produtores Rurais do Córrego Dantas, Fazenda Córrego D'Anta, S/N, Zona Rural - CEP: 76420-000 - Niquelândia/Go, **quanto à irregularidades na execução do Termo de Cooperação Técnica nº 077/2015**, cujo objeto cinge-se à implantação e execução descentralizada do Programa Lavoura Comunitária 2015/2016, conforme apontado no DESPACHO Nº 528/2017-ADSET/NRFFA da Advocacia Setorial/PGE, bem como para efetuar o pagamento dos Documentos de Arrecadações de Receitas Estaduais - DARE, no montante atualizado de R\$ 5.653,34 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) corrigido pelos índices oficiais.

2. Ressalte-se que lhe é assegurado o direito de **interpor recurso administrativo**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste expediente, na forma dos artigos 56 a 65 da Lei nº 13.800/2001.

3. Decorrido tal prazo, o processo terá continuidade, independentemente de sua manifestação, conforme disposto no artigo 26, § 1º, V, da Lei 13.800/2001, de modo que poderá ensejar a instauração de Tomada de Contas Especial e outras medidas cabíveis.

Goiânia, 01 de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 307564

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 890929/2019 - MAPA.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo.

| Nº | MUNICÍPIO / PROCESSO                     | TERMO    | DATA DE ASSINAT. |
|----|------------------------------------------|----------|------------------|
| 1  | Campo Alegre de Goiás / 202217647001524  | 163/2022 | 01/06/2022       |
| 2  | Guarani de Goiás / 202217647001542       | 164/2022 | 01/06/2022       |
| 3  | Nova Aurora / 202217647001538            | 165/2022 | 01/06/2022       |
| 4  | Alexânia / 202217647001553               | 166/2022 | 01/06/2022       |
| 5  | São Francisco de Goiás / 202217647001516 | 178/2022 | 01/06/2022       |
| 6  | Barro Alto / 202217647001539             | 179/2022 | 01/06/2022       |
| 7  | Água Limpa / 202217647001519             | 180/2022 | 01/06/2022       |
| 8  | Posse / 202217647001545                  | 181/2022 | 01/06/2022       |
| 9  | Monte Alegre de Goiás / 202217647001568  | 182/2022 | 01/06/2022       |
| 10 | Pilar de Goiás / 202217647001565         | 183/2022 | 01/06/2022       |
| 11 | Rubiataba / 202217647001558              | 184/2022 | 01/06/2022       |
| 12 | Cumari / 202217647001547                 | 185/2022 | 01/06/2022       |
| 13 | Ouvidor / 202217647001498                | 186/2022 | 01/06/2022       |
| 14 | Crixás / 202217647001569                 | 187/2022 | 01/06/2022       |
| 15 | Uirapuru / 202217647001561               | 188/2022 | 01/06/2022       |
| 16 | Guarinos / 202217647001564               | 189/2022 | 01/06/2022       |
| 17 | São Domingos / 202217647001548           | 190/2022 | 01/06/2022       |

|                 |                                     |            |
|-----------------|-------------------------------------|------------|
| 18              | Santa Terezinha de Goiás / 191/2022 | 01/06/2022 |
| 202217647001554 |                                     |            |

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia, ao 1º dia de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 307461

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 898436/2020 - SUDECO.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo.

| Nº | MUNICÍPIO / PROCESSO           | TERMO    | DATA DE ASSINAT. |
|----|--------------------------------|----------|------------------|
| 1  | Aragoiânia / 202217647001399   | 175/2022 | 01/06/2022       |
| 2  | Goiânia / 202217647001428      | 176/2022 | 01/06/2022       |
| 3  | Fazenda Nova / 202217647001397 | 177/2022 | 01/06/2022       |
| 4  | Baliza / 202217647001394       | 192/2022 | 01/06/2022       |

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia, ao 1º dia de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 307482

Extrato da Portaria 311/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no Despacho nº 2151 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647001591,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

| Termo de Cessão de Uso | Município | Gestor                    | Suplente                    |
|------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------------|
| 193/2022               | Minaçu    | Divino Adriano dos Santos | Robson Lopes Ribeiro França |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Dê-se ciência e Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 307503

**Secretaria de Estado da Retomada**

PORTARIA Nº 69, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto nº 9.666, de 21 maio de 202 e demais preceitos legais, e considerando o que consta no Processo nº 202219222000690,

**RESOLVE:**